



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/ATS/PR Nº 002/2025

De 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 2 (dois) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 24 de outubro de 2023, conforme PORTARIA/NOM/PR Nº 114/2023.

Art. 2º O adicional será calculado no percentual de 2% (dois por cento) **sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**


Adhemar Alves Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz


PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA/ATS/PR Nº 002/2025

De 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, em razão do cumprimento de 2 (dois) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 24 de outubro de 2023, conforme PORTARIA/NOM/PR Nº 114/2023.

Art. 2º O adicional será calculado no percentual de 2% (dois por cento) **sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**


Adhemar Alves Freitas Junior
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz